



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Conselho

Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado 2018

= PERGUNTAS E RESPOSTAS =

- Um dos pontos da escala de merecimento é o seguinte:

"5. Curso de especialização universitária com duração superior a um ano..... 5 pontos"

Requer-se o "diploma". Gostaria de saber se será aceita declaração da instituição confirmando eventual especialização nos casos em que o diploma ainda não houver sido confeccionado. Pergunto isto, pois me formei em 2017, mas até o momento a escola não confeccionou o diploma. Possuo, entretanto, declaração de que terminei o curso. Será aceita?

Resp: A comprovação de conclusão de curso de especialização universitária com duração superior a um ano poderá ser feita mediante certificado ou declaração emitida pela entidade que realizou/organizou o curso, caso o diploma não tenha ainda sido emitido.

Aula proferida na Escola Superior da PGE, no curso oficial do Centro de Estudos "O Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública", enquadra-se no item II.D do Anexo 2 (Escala de Avaliação por Merecimento) da Deliberação CPGE nº 113/03/2018?

Resp: Não. Aulas proferidas na Escola Superior da PGE (ou em cursos regulares de Direito) não se enquadram no item II.D do Anexo 2 da

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Deliberação CPGE nº 113/03/2018, que trata de cursos jurídicos em que há a figura do “expositor” (palestrante) ou “debatedor”.

Indago se a participação em comissão de seleção de contadores para elaboração e conferência de cálculos judiciais, com certificado, enquadra-se em algum dos elementos do item II da Escala de Avaliação por merecimento.

Resp: Não. A participação em comissão de seleção de contadores para elaboração e conferência de cálculos judiciais não se enquadra em nenhum dos elementos do item II da Escala de Avaliação por merecimento.